

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2017.

Expediente: *Relatório preliminar do GT de Alocação Didática*

Relator: Patrícia Dantoni

Contexto e Histórico:

O documento trata de estudo feito pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria 14, de 06 de março de 2017, do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), para elaborar proposta de alocação didática docente no âmbito do CCNH. O GT contou com dezessete membros nomeados pela Portaria, sendo: os oito coordenadores dos cursos de graduação sob responsabilidade do CCNH, os oito coordenadores de cursos de pós-graduação ligados ao CCNH e foi presidido e coordenado pelo Diretor de Centro. Porém, não ficou claro para esta relatora se os coordenadores dos Mestrados Profissionais estão inclusos na Portaria. De todo modo, esses coordenadores [dos Mestrados Profissionais] tiveram direito à voz e voto.

O documento apresentado a este Conselho é fruto de oito reuniões realizadas nos meses de abril, maio, junho e agosto. Como foi informado no documento; 75% das reuniões (seis delas, portanto) tiveram como foco principal a definição de áreas de concursos — parece-nos que, devido à sobreposição de tarefas conferidas ao GT, nomeado para elaborar a proposta de definição de áreas de concursos para vagas docentes do CCNH, composto **pelos mesmos membros** deste GT sob análise. Portanto, apenas duas reuniões foram exclusivas para a discussão do tema abordado pelo documento em análise.

Avaliação:

Antes de iniciar a avaliação, acreditamos ser importante ressaltar que o GT sugere ao Conselho do CCNH que se avalie o mérito da proposta, para posterior elaboração das normativas derivadas. Portanto, é com este viés que esta relatoria trabalhou.

O documento está dividido em três etapas: *planejamento, execução e consolidação*. Apesar do esforço visível em tornar o documento claro, esta relatora teve a impressão que, ao ler o documento, este foi “escrito às pressas”, pois em seu entender está muito confuso. Porém, esta relatoria não descarta a hipótese que este pode ser um problema da própria relatora. Desta forma, a avaliação está organizada em partes do texto que geraram *dúvidas* e outras nas quais foram propostas *sugestões*. Pois bem, passemos à análise:

EM CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Relato Conselho do CCNH

(I) Onde se lê: “A alocação didática do Centro é atribuição do Conselho do CCNH;

- (I) Sua organização é feita pela Direção do Centro com o auxílio dos Coordenadores de Curso, já que estes tem uma visão mais sistêmica das competências dos docentes. Será tratado com detalhes no planejamento.”

Dúvida: O assunto sobre a alocação é que será tratado com detalhes na etapa *planejamento*?

(II) Onde se lê: “Os docentes estão organizados nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Filosofia, Física e Química de acordo com seus concursos de ingressos, conforme registros da DAC;”

Sugestão: Separar as Ciências Naturais — Biologia, Física e Química — da Filosofia, da seguinte forma: “Os docentes estão organizados nas grandes áreas das Ciências Naturais — Biologia, Física e Química — e Filosofia, de acordo com seus concursos de ingressos, conforme registros da DAC;”

(III) Onde se lê:

- “Os percentuais indicados de responsabilidade no Ato Decisório ConsCCNH 04/2017 correspondem a obrigações e não direitos, isto é, as disciplinas não são oferecidas exclusivamente por docentes da área indicada.
 - (I) **Para garantir esse trânsito, durante a etapa de planejamento, os docentes que desejarem ministrar disciplinas afeitas a outras áreas deverão manifestar sua intenção que será avaliada considerando:**
 - a capacitação adequada do interessado para ministrar a disciplina;
 - o não comprometimento do planejamento da área que cederá o docente.”

Dúvida: Qual setor avaliará a manifestação do docente? A Direção do Centro ou a Coordenação do Curso responsável pelo oferecimento daquela disciplina?

Sugestão: Especificar no texto quem avaliará.

Em Planejamento:

(I) Onde se lê: “o número base de turmas é o estipulado no Ato Decisório ConsCCNH 04/2017;

- este número será regulado pela demanda discente e pelas condições de infraestrutura e disponibilidade de docentes.”

Dúvida: Esta relatoria pensa que o número base de turmas não deveria estar vinculado ao Ato Decisório nº 04 (indicado como nº 05 no Boletim de Serviços, de 03 de julho de 2017). Pois este trata de aprovar o

Relato Conselho do CCNH

relatório final do Grupo de Trabalho nomeado para elaborar proposta de definição de áreas de concursos para vagas docentes do CCNH **em um espaço de tempo definido**, baseando-se na contagem das turmas existentes.

Portanto, a **dúvida** da relatoria é: como definir as turmas atrelando-se o estudo para contratação de docentes à demanda discente, após a matrícula?

(II) Onde se lê: graduação, pós-graduação e extensão deverão apresentar o planejamento para o ano seguinte na quarta semana do 3o quadrimestre de cada ano;

- a oferta das disciplinas obrigatórias e de opção limitada dos cursos de graduação deverá ser anualmente aprovada na plenária do curso;
- a oferta das disciplinas de pós-graduação será informada pelos coordenadores dos programas de pós-graduação;
- a oferta das disciplinas de extensão será feita individualmente pelo docente interessado.

Dúvidas: (a) Graduação e pós-graduação são os sinônimos para “coordenações dos cursos de graduação e de pós-graduação ligados ao CCNH”?

(b) O mesmo prazo será aplicado para o docente que oferecer uma disciplina de Extensão?

(III) Sobre o Fluxo do Planejamento:

Sugestão: Esta relatoria entendeu que este item trata de elencar a ordem que deve ser seguida pelas áreas responsáveis pela alocação. Porém, poderia ser acrescentado em qual quadrimestre do ano este trabalho deve ser feito pelas coordenações.

(IV) Onde se lê: “controle social da alocação será feito com a divulgação de nosso planejamento na página do centro.”

Dúvida: O que significa controle social?

(V) Onde se lê: “planejamento dos horários – existe uma proposta da PROGRAD que deve ser testada em 2018 e posteriormente aperfeiçoada.”

Dúvidas: Este item está confuso. (a) Por que ele está contemplado no documento?

(b) Quais as consequências para o CCNH se a proposta da PROGRAD para 2018 for positiva?

(c) E se for negativa?

(VI) Onde se lê: “Disciplinas de Opção Limitada

Relato Conselho do CCNH

- Cada curso deverá ofertar anualmente um número de créditos correspondente ao seu PPC;”

Dúvida: Quantos créditos deverão ser ofertados por ano?

Sugestão: Este número poderia estar indicado neste documento.

(VII) Onde se lê: “Dimensionamento das turmas

- laboratórios 33 alunos (máximo);
- teoria 45 alunos (de acordo com as salas disponibilizadas para os cursos)
 - exceções:
 - A Direção do CCNH identificou algumas disciplinas que se encaixam neste perfil:
 - Práticas de Ensino – proposta 33 alunos;
 - Libras – proposta 33 alunos.

Comentários: Após ler a resposta da PROGRAD acerca do assunto — conforme mensagem eletrônica de 9 de outubro de 2017 — e, também ouvir a experiência sobre as Práticas de Ensino de um docente da área; esta relatoria **tende a concordar** que o número máximo de alunos por turma em aulas práticas nos laboratório didáticos — úmidos e secos — e de Práticas de Ensino permaneça em 33 alunos.

Porém, esta relatoria gostaria de ter lido justificativas melhor formuladas, contendo, inclusive, o número de alunos que efetivamente matricularam-se nas disciplinas nos últimos três anos, por exemplo. Adicionalmente, gostaria de conhecer a justificativa para que a disciplina **NHZ5021-16 Educação em saúde e sexualidade** seja formada por, no máximo, 26 alunos, para poder opinar sobre o assunto.

Em Execução:

(I) Onde se lê: “os créditos não previstos no relatório GT40 ou no Ato Decisório do ConsCCNH 05/2017, mas que eventualmente estejam no planejamento de um determinado curso, serão assumidos apenas pela área.”

Dúvida: Novamente, parece a esta relatoria que a divisão dos créditos não deveria estar vinculada ao Ato Decisório, seguindo a mesma linha de raciocínio apresentada no item (I) sobre o planejamento.

(II) Onde se lê: “Cada docente poderá ministrar até 25% dos créditos em disciplinas de pós-graduação e extensão;”

Relato Conselho do CCNH

Sugestão: Esta relatoria entende que implicitamente a porcentagem indicada refere-se ao ano. Porém, sugere que esta informação seja especificada no documento, para evitar interpretações dúbias.

(III) Onde se lê: “Todos os docentes devem ministrar pelo menos uma disciplina obrigatórias dos BIs a cada triênio – preferencialmente a cada biênio – casos excepcionais serão tratados pelo conselho”

Sugestão: Esta relatoria sugere que a obrigatoriedade de ministrar pelo menos uma disciplina obrigatória dos BIs **seja a cada biênio** e, acrescento, é com muita tristeza que percebo que AINDA é necessário montar resoluções para lembrar os docentes da instituição de sua “obrigação” quase que imutável.

(IV) Onde se lê: “Consolidação dos dados:

- Graduação e pós-graduação – SIE, SIG ou outro sistema
- Extensão – informação prestada pela PROEC portaria PROEC 007/2017”

Sugestão: Constar a informação definitiva de qual é o sistema ou apenas fazer constar no documento que a consolidação dos dados será feita por meio do Sistema de Gestão vigente na Universidade durante o ano a que se refere a alocação didática.

(V) Sobre os Critérios para a contabilização de créditos de disciplinas com caráter especial: esta relatoria entendeu o objetivo do item e não encontrou dúvidas quando de sua leitura.

Conclusão:

Ao ler o documento pela primeira vez, confesso que fiquei na dúvida da sua necessidade, pois a alocação didática sempre foi feita na universidade. Porém, tendo em conta que o CCNH atualmente conta com 204 docentes efetivos e 20 docentes visitantes, além das alterações periódicas na composição das coordenações dos cursos; eu fui percebendo, ao longo da leitura do documento, da necessidade de existir uma Resolução do Centro que trate exclusivamente do assunto, para que o processo de alocação seja mais fluido a cada ano e menos sujeito às diversas interpretações que podem surgir para tratar do assunto. Por fim, sem a necessidade de concluir acerca da aprovação do documento, creio que após sanadas as dúvidas apresentadas e justificadas as sugestões que forem declinadas, entendo que este texto esteja pronto para ser transformado em resolução, a qual passará novamente pelo crivo deste Conselho.